GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 09/2021

PLANO DIRETOR DE NATAL

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências".

Emenda Aditiva

Acrescenta os §1º e §2º ao art. 144 do PLC 09/2021 que passa a constar a seguinte redação:

Art. 144. Quando se tratar de projetos em áreas particulares, como condomínios e similares, correrão por conta dos respectivos proprietários a promoção e o custeio dos serviços de arborização que deverão obedecer a projeto elaborado pelo interessado e aprovado pelo órgão municipal de planejamento urbano e meio ambiente.

§1º - Proprietário de imóvel a ser construído após aprovação desse plano diretor terá a obrigação de plantar na testada do seu imóvel uma árvore a cada 8m (oito metros), no mínimo, seguindo as normas conforme o art. 143

§2º Para o proprietário realizar a plantação desta espécie na testada do seu imóvel deverá utilizar o Manual de Arborização Urbana de Natal.

Professor Robério Paulino

Vereador – Psol

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor é o instrumento básico de ordenamento do território municipal e de política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme art. 182, §1º da Constituição Federal. O Diploma Legal estabelece normas de ordem pública e interesse social que disciplinam a propriedade urbana e o ordenamento da cidade de Natal e orientam agentes públicos e privados na gestão do espaço.

Como objetivo macro deve possibilitar o bem estar social e o equilíbrio do meio ambiente, a segurança, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e como instrumento legal deve seguir normas gerais, principiológicas e diretrizes de Direito Público presentes em leis estruturantes antecedentes, como o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021), assim como interpretação conforme as regras constitucionais vigentes no nosso país.

A justificativa de tal emenda é proveniente de proposta feita pela Associação Potiguar Amigos da Natureza.

Tal emenda gera obrigação que poderia ser uma forma do município fazer o plantio de milhares de árvores e possibilitar um processo de arborização onde teria intensa participação do cidadão diminuindo os custos para que o município cumpra esta tarefa.

Temos um deficit em cada testada de imóvel em Natal de pelo menos 150 mil árvores.

Segundo o IBGE Natal tem hoje cerca de 260 mil domicílios